



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO VIII - Nº 279 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 03 de janeiro de 2014

Réveillon atraiu grande público na Praça da Matriz



Diferente dos anos anteriores, a Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura de Socorro, promoveu uma programação musical para a última semana do ano, na Praça da Matriz. Foram diversos grupos de música popular, tais como samba, pagode, pop/rock, sertanejo, micareta, entre outros, além da animação dos DJs em todas as noites.

Na noite do Réveillon a animação ficou por conta da banda Satisfação Aí, que agitou o público com diversos ritmos brasileiros. A apresentação fez uma pausa para

prestigiar a queima de fogos, celebrando a chegada de 2014. Um grande público se fez presente na Praça da Matriz, pra celebrar coletivamente o início do novo ano.

Sem maiores incidentes a programação transcorreu tranquilamente e foi possível aproveitar a noite na companhia de amigos e familiares.

A decoração do projeto Luzes de Natal serviu como cenário para as apresentações, dando um toque especial às atrações. Vale lembrar que o Luzes de Natal segue até o domingo, dia 05 de janeiro.



Prefeitura recebe cheque de mais de R\$ 270 mil da Câmara Municipal referente a devolução de recursos



Na última sexta-feira (27), a Câmara Municipal da Estância de Socorro realizou a devolução dos recursos não utilizados no decorrer do exercício financeiro de 2013 à Prefeitura.

O total remanescente dos repasses entre o Executivo e o Legislativo foi de mais de R\$ 270 mil. Do total, R\$ 7.503,33 são referentes a rendimentos da aplicação do duodécimo.

Os Poderes Executivo e Legislativo tem autonomia no desenvolvimento de suas atividades, e para que isso ocorra é necessário recursos financeiros suficientes. Dessa forma o Executivo tem a obrigação constitucional de fazer os repasses necessários para o funcionamento da Câmara Municipal.

Para o exercício de 2014 o legislativo receberá o montante de R\$ 1.913.000,00.

Portarias

PORTARIA N.º 6497/2013

Nomeia Comissão para a análise de documentos referentes a licitação de medicamentos no exercício de 2014 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal para a análise de medicamentos a serem adquiridas no exercício de 2014 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Juliana Preto Cardoso
- Trície Augusta Golo Tinti
- Raquel Elaine Garcia
- Amanda Passarela Gusson de Faria

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2013.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6501/2013

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria 6500/2013 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de de Processo, para apuração funcional de servidor municipal lotado no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de dezembro de 2013.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6502/2013

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido:
- **Eniceia Aparecida de Oliveira** - CTPS 006122 - Série 575ª-SP, ocupante do emprego permanente de **Oficial Administrativo** a partir de 20 de Dezembro de 2013.

- **Rosiane Marcolino Lemos** - CTPS 87872 - Série 00231-SP, ocupante do emprego permanente de **Técnico Desportivo** a partir de 26 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de dezembro de 2013.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6503/2013

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Andréa Pereira de Souza** - CTPS 00152- Série 00077ª-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Assessor Técnico de Gabinete** - referência 26, a partir de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de novembro de 2013.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6504/2013

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, do Serviço Público Municipal, **Anísio Tavares de Toledo** - CTPS 62400 - Série 013ª-SP, ocupante do emprego em comissão de **Assessor Técnico de Gabinete**, a partir de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de dezembro 2013.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6505/2013

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a licença gestante da servidora abaixo descrita, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 de 21 de maio de 2009:

- **Valdirene Aparecida de Oliveira** - CTPS 86123 - Série 00244ª-SP, ocupante do emprego permanente de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, a partir de 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de dezembro de 2013.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO N.º 3249/2013

Suplementação de Dotação Orçamentária

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças/Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 900.001,00 (Novecentos Mil e Um Reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01	. 3.3.90.39.00	. 04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	30.000,00
02.02.01	. 3.3.90.91.00	. 04.122.0003.0.006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	713.450,37
02.05.01	. 3.3.90.39.00	. 12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL - V 01.220.00	R\$	16.550,63
02.06.01	. 3.3.90.39.00	. 10.302.0013.2.014	ASSISTENCIA M.HOSPITALAR	R\$	50.000,00
02.07.01	. 3.3.90.36.00	. 08.244.0015.2.018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	15.000,00
02.07.01	. 3.3.90.39.00	. 08.244.0015.2.018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	25.000,00
02.08.01	. 3.3.90.39.00	. 23.695.0014.2.021	DIVISÃO DE TURISMO	R\$	20.000,00
02.08.02	. 3.3.90.39.00	. 13.392.0016.2.022	DIVISÃO DE CULTURA	R\$	20.000,00
02.09.01	. 3.3.90.39.00	. 22.661.0017.2.023	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	900.001,00

Art. 2º - Os recursos serão cobertos com o excesso de arrecadação realizado oriundos do Processo nº 118/2013-PMES – Pregão Presencial nº 045/2013 – Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários dos servidores municipais, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, no valor de..... **R\$ 900.001,00.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Dezembro de 2013.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO N.º 3254/2013

“Designa Gestor Financeiro dos recursos oriundos do Ministério de Integração Nacional por meio do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, e da outras providências”.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e do disposto nos Decretos da Presidência da República nº 7.257/2010, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e nº 7.505/2011, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados como gestores financeiros, responsáveis pela gestão dos recursos repassados pelo Ministério da Integração Nacional, de conformidade com o disposto nos Decretos nº 7.257/2010 de 04 de agosto de 2010, e nº 7.505/2011 de 27 de junho de 2011, **DIOGO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Secretário de Finanças, portador do RG nº 34.434.509-9 e CPF/MF 302.791.808-70 e **LOURENÇO LUIS DO PRADO** Coordenador Municipal de Defesa Civil, portador do RG nº 40.810.091-6 e CPF nº 226.356.218-45

Art. 2º Os gestores financeiros designados no Art. 1º deste Decreto autorizarão as operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras da conta corrente vinculada à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Socorro, (COMDEC), inscrita sob CNPJ nº 19.434.434/0001-28 como pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TEDs, DOCs, entre contas da mesma instituição bancária, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias e ordens de câmbio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de dezembro de 2013.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Leis

LEI N.º 3772/2013

“Declara de utilidade pública a Associação Bodas de Caná”

“De autoria do Vereador Thiago Bittencourt Balderi - PSDB”

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Bodas de Caná**, associação sem fins lucrativos e econômicos, que tem por finalidade a recuperação integral, gratuita ou não, de pessoas viciadas em psicotrópicos, entorpecentes, alucinógenos, dentre outras drogas e apoio à família, com sede e foro na Estrada Socorro-Monte Alegre, Km 15, Bairro do Agudo, neste município de Socorro, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de novembro de 2013.

Publique-se.
Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal N° 3095/2005. Distribuição Gratuita em bancas de jornais e repartições públicas.

Rafael Pompeu
Secretário de Comunicação Social
MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
Chefe da Divisão de Imprensa
MTb 44.024/SP

Fotos: Secretaria de Comunicação Social **E-mail:** imprensa@socorro.sp.gov.br
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda. **Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671
Tiragem: 2.000 exemplares **Site:** www.socorro.sp.gov.br

LEI Nº 3795/2013

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social ao CAAD – Centro de Apoio aos Alcoólatras e dependentes Químicos de Socorro”.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2014, subvenção social ao CAAD – Centro de Apoio aos Alcoólatras e dependentes Químicos de Socorro, inscrito no CNPJ sob nº 04.525.397/0001-96, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelo Decreto Lei nº 2925.

Art. 2º - A presente Lei tem por finalidade garantir o apoio financeiro ao CAAD – Centro de Apoio aos Alcoólatras e dependentes Químicos de Socorro.

Art. 3º - O valor anual destinado à referida Subvenção Social, será de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), sendo repassado à entidade o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir de janeiro de 2014.

Parágrafo único – A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação em data a ser designada pela Secretaria de Finanças e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de dezembro de 2013.

Publique-se

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

“Aditamento ao Termo de Convênio celebrado entre o Município Socorro e o Instituto de Cultura e Arte - ICA, visando à conjugação de esforços dos partícipes para a implantação e desenvolvimento de Escola Municipal de Música”

O MUNICÍPIO DE SOCORRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.444.063/0001-38, com sede na Rua José Maria de Faria, 71, neste ato representado por seu Prefeito **André Eduardo Bozola de Souza Pinto**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 22.950.424-3, e inscrito no CPF/MF nº 154.646.228-70, residente e domiciliado na Rua Lamartine Emilio Barbosa, 111, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, Prefeito do Município de Socorro, doravante designada **CONVENIENTE** e o **INSTITUTO CULTURA & ARTE - ICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07533685/0001-80, com sede à Rua José Gonçalves de Andrade, nº 64, Centro, Socorro – SP, neste ato representada, pelo seu Presidente **Gabriel Elvis Perre**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.434.512-9 e do CPF/MF nº 315.542.448-62, doravante designado **CONVENIADO**, celebram o presente aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, objetivando a prorrogação do prazo do convênio **celebrado em 26 de dezembro de 2012, entre o Município Socorro e o Instituto de Cultura e Arte - ICA, visando à conjugação de esforços dos partícipes para a implantação e desenvolvimento de Escola Municipal de Música, nos termos da Lei Municipal 3687/2012**, pelo período de 12 meses, contados a partir da sua assinatura do presente termo, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas do referido convênio permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se a este aditamento toda legislação e normas vigentes sobre o assunto, e, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente aditamento, em 3 (três) vias, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de dezembro de 2013.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Gabriel Elvis Perre

Presidente do Instituto Cultura & Arte - ICA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PROJOVEM ADOLESCENTE
Um novo programa destinado aos adolescentes socorrenses

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos (Projovem Adolescente) tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, o retorno dos adolescentes à escola e sua permanência no sistema de ensino. Isso é feito por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Nos encontros serão realizadas atividades de interesse do adolescente e ainda oficinas de esporte, lazer e cultura.

É um programa destinado, em sua maioria, aos adolescentes cujas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, estendendo-se também aos jovens em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial do Suas ou pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Objetivos**

Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Como funciona

O Projovem Adolescente articula três eixos estruturantes em seu traçado metodológico:

Convivência Social
Participação Cidadã
Mundo do Trabalho

E seis temas transversais relacionados à juventude:

Direitos humanos e socioassistenciais
Trabalho
Cultura
Meio ambiente
Saúde
Esporte e Lazer

Como serão as reuniões

O projovem funcionará de fevereiro a dezembro. Com encontros 3 vezes na semana. Nesses encontros.

	Segunda	Quarta	Sexta
Horário de entrada	13h	13h	13
Horário de saída	16h30	16h30	16h30

Serão fornecidos aos adolescentes:

- Camisetas
- Lanches em todo encontro
- Passes para os adolescentes que residem na zona rural

Serão realizados:

- Passeios no município;
- Passeios fora do município.

Maiores informações entrar em contato com as técnicas Camila, Estela e Regina, no CRAS localizado na rua Marechal Floriano Peixoto, 8.

Comunicado do Programa Vem Ser – Renovação de Matrícula

Informamos aos pais ou responsáveis, que a **RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA – PROGRAMA VEM SER** para 2014 acontecerá no período de 20 a 24 de Janeiro de 2014 no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº08 – Centro).

Para realizar a Renovação de Matrícula será necessário os seguintes documentos:

Crianças/ Adolescente:

Foto 3x4, RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Pais ou Responsáveis

RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Obs: Agende seu horário através do telefone (19) 3855-2299 ou pessoalmente na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº08 – Centro (ao lado da Igreja Matriz). Socorro. O não comparecimento implicará no cancelamento automático da vaga.



Vivendo a Cidadania



**Secretaria Municipal de
Assistência e Desenvolvimento Social**

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO
TRABALHO DE TODOS
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

Secretaria de Educação realiza cerimônias de formatura das escolas municipais



A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, realizou as festividades de formatura dos alunos das escolas municipais, obedecendo um cronograma distribuído por escolas e datas.

As cerimônias foram realizadas no Auditório do Centro Administrativo, abrilhantadas com apresentações musicais natalinas, através dos próprios alunos e seus professores contanto com a presença numerosa de familiares, convidados e autoridades do Executivo e Legislativo.

No dia 02 de dezembro receberam os certificados os alunos das escolas CMEI Profa. Tarsila Picarelli

Marcolino, EM Profa. Eduardo Rodrigues de Carvalho e EM Central.

Dia 03, as escolas municipais dos bairros, Agudo, Barão de Ibitinga, Camanducaia, Lavras de Baixo, Livramento, Lavras de Cima, Profa. Luiza Rovesta Conti, Rubins e Rio do Peixe.

Dia 04 EM Profa. Elisabeth Frias Pares e Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, dia 13, as creches do Jardim Araujo, Betânia e Vila Palmira.

E as Ems Profa. Odulvaldo Pedrozo e Benedicta Geralda de Souza Barbosa.

Dia 16 as escolas municipais, Profa. Esther de Camargo Toledo Teixeira, Vila Palmira, Candido Alves de Godoy, Moraes e Visconde.



CRAS promoveu Confraternização com Grupo Saber Viver – Melhor Idade



O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) realizou na sexta-feira, 13 de dezembro, confraternização com o grupo Saber Viver - Melhor Idade, bairros: Santa Cruz

e Oratório.

O Secretário da Assistência Social, Franks Prado parabenizou os idosos pela participação nas atividades e informou que a partir do

próximo ano outros grupos serão iniciados em bairros do município, com o intuito de melhorar a qualidade de vida e a convivência social através das atividades físicas.

Os idosos que participaram da confraternização puderam desfrutar de um almoço no Hotel Village Montana e posteriormente receberam um brinde oferecido pelo CRAS.

O grupo SaberViver participa de atividades físicas nos Bairros Santa Cruz e Oratório com aulas ministradas pelos Prof. Sidnei e Prof. Elder.

Ao final o prof. Sidnei falou da gratificação em desenvolver atividades com esse grupo, valorizando-os e proporcionando momentos descontraídos e agradáveis, e, acima de tudo, com respeito. Os participantes do grupo demonstraram um grande carinho e afirmaram que depois que começaram a participar das atividades sentem-se mais dispostos e animados.

O grupo tem como objetivo além de propiciar a atividade física, também de contribuir para o envelhecimento com autonomia, saudável e ativo, promovendo a convivência comunitária.

Maiores informações entrar em contato com o CRAS na rua Marechal Floriano Peixoto, 8.